

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE  
PROPOSTAS PARA O PARQUE  
TECNOLÓGICO DE LONDRINA  
“FRANCISCO SCIARRA”**

**INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E  
TECNOLÓGICAS E INCUBADORAS**

**Novembro/2007**

**O Município de Londrina**, através do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – **CODEL** convida instituições nacionais e internacionais, que atuam nas áreas de desenvolvimento tecnológico, pesquisa científica e ensino superior a apresentarem suas propostas ao presente Edital, que deverão observar os requisitos e objetivos informados, a seguir:

### **1) CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:**

O denominado Parque Tecnológico tem como objetivo reunir, aproximar e integrar, em um espaço privilegiado, instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, empresas de inovação tecnológica e serviços técnicos correlatos, a fim de buscar o desenvolvimento e a consolidação de empresas inovadoras em Londrina, e possui as seguintes características:

- 1.1) O Parque Tecnológico foi institucionalizado através do Decreto nº. 596 de 16 de Setembro de 2002 e ratificado pelo Decreto nº. 365, de 18 de junho de 2007;
- 1.2) Ocupa uma área de 126.000 m<sup>2</sup>, às margens da BR 369, Gleba Lindóia, nesta cidade;
- 1.3) Tem a finalidade de abrigar empresas e projetos de inovação e instituições científicas e tecnológicas.

### **2) OBJETO DO EDITAL:**

- 2.1) O Município de Londrina pretende promover a doação de áreas do Parque Tecnológico, para instalação de instituições científicas e tecnológicas e de incubadoras, **que se dará nos termos da Lei de Desenvolvimento Industrial de Londrina – Lei Municipal Nº. 5.669/93 (Anexo 1)**;
- 2.2) Os lotes ofertados possuem áreas que variam de 1.015,76 m<sup>2</sup> a 3.289,89 m<sup>2</sup>, com possibilidade de construção vertical de até três pavimentos;
- 2.3) O local possui completa infra-estrutura urbana de água/esgoto, iluminação pública, asfalto e acesso à fibra óptica.

### **3) REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

As instituições interessadas devem preencher os seguintes requisitos para análise de sua proposta:

- 3.1) Inovação tecnológica: as instituições proponentes deverão demonstrar que a instituição possui experiência no desenvolvimento de projetos de ciência e tecnologia, com caráter inovador;
- 3.2) Qualificação do corpo profissional: as instituições proponentes deverão possuir corpo docente ou de pesquisadores composto de mestres ou doutores, diretamente vinculados à proposta apresentada;
- 3.3) Capacidade de implantação: as instituições proponentes deverão demonstrar capacidade de implantação no Parque Tecnológico no prazo máximo de 12 meses.

#### **4) DAS PROPOSTAS**

Os interessados deverão apresentar suas propostas, encaminhadas por meio de ofício, contendo os seguintes quesitos:

- 4.1) Qualificação da instituição proponente;
- 4.2) Qualificação dos gestores institucionais responsáveis pela proposta;
- 4.3) Qualificação do requisito 3.1 – inovação tecnológica, através de descrição sucinta das atividades realizadas pela instituição;
- 4.4) Comprovação do requisito 3.2 – qualificação do corpo profissional, através da apresentação do corpo de profissionais vinculados à proposta enviada, acompanhada de curriculum Lattes resumido;
- 4.5) Plano de trabalho, na forma do Anexo 2 deste Edital.

#### **5) PRAZOS**

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, com cópia de segurança em disquete ou CD, no seguinte endereço:

**Avenida Tiradentes, 501, 9º andar, Torre 1, Edifício Twin Business Towers,  
CEP 86070-000, Londrina/PR.**

O envelope de apresentação da proposta deverá conter a seguinte designação:

**CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA  
PROPOSTA PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DE LONDRINA  
“FRANCISCO SCIARRA”**

**INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E INCUBADORAS**

A análise das propostas será realizada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Londrina – CMCT.

A seu critério, o Conselho poderá convocar profissionais especialistas para auxiliar na análise das propostas.

Após a análise e apreciação, o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Londrina – CMCT cientificará a instituição proponente e a CODEL acerca do resultado da apreciação, para que sejam realizados os encaminhamentos posteriores.

## 6) CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Na análise e seleção dos projetos, o Conselho levará em conta os critérios apresentados na tabela a seguir, com os respectivos pesos. Para cada critério será atribuída uma nota variável de 1 a 5.

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA	PESO
01	Potencial de impacto tecnológico e de contribuição à inovação.	1 a 5	5
02	Contribuição ao desenvolvimento econômico regional.	1 a 5	5
03	Alcance e impactos sociais da proposta.	1 a 5	5
04	Adequação do cronograma físico e indicadores de progresso da implantação da proposta.	1 a 5	4
05	Qualificação da equipe executora e sua adequação às necessidades da proposta.	1 a 5	4
06	Montante de investimentos da proposta.	1 a 5	4

## 7) DISPOSIÇÕES GERAIS

Será admitida a formação de consórcios entre instituições ou entre instituições e empresas designadas no preâmbulo deste Edital para a apresentação de propostas.

As propostas selecionadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT serão encaminhadas à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, para análise e parecer, nos termos da Lei Municipal nº. 5.669/93.

A doação de áreas de que trata este Edital importará em encargos para o adquirente e deverá ser precedida de autorização legislativa, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 5.669/93.

Este Edital entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Município<sup>1</sup>.

**Mauro Vecili**

**Nedson Luiz Micheleti**

---

<sup>1</sup> Publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina Edição nº 918, de 27 de novembro de 2007.

**Diretor Presidente CODEL**

**Prefeito do Município de Londrina**